



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 30, de 22 de junho de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 5.500,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.14 – Diárias - Civil (1081)	R\$ 500,00
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (487)	R\$ 4.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (1082)	R\$ 1.000,00
Total Crédito Especial	R\$
5.500,00	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (449)	R\$ 4.000,00
Superávit Financeiro	R\$ 1.500,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 5.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 30/2022

Forquethina, 22 de junho de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.500,00, no orçamento da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social deste exercício financeiro.

O valor a ser suplementado trata-se da inclusão no orçamento deste ano de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente oriundos de doações, principalmente das destinadas através das declarações de imposto de renda, recursos que serão utilizados na capacitação dos conselheiros tutelares, diárias e passagens aos mesmos, material de divulgação para fins de conscientização, auxílio a família acolhedora, entre outras despesas ligadas a proteção das crianças e adolescentes do Município, conforme plano de aplicação elaborado pela secretaria.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.